

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ITEM 11.14 DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL/IPAM

Processo: 2018.30.1201953PA

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração do Cálculo Atuarial e Consultoria técnica especializada para o Fundo de Previdência Social do município de Porto Velho e o Fundo de Assistência à Saúde do servidor municipal com o objetivo de assessorar o Órgão Gestor do referido regime no atendimento das exigências relativas aos RPPS, mediante a proposição de soluções atuariais que permitam o equilíbrio e a sustentabilidade do regime Previdencial e Assistencial à saúde dos servidores municipais, bem como a elaboração de estudo para a implantação de Regime de Previdência Complementar do Município.

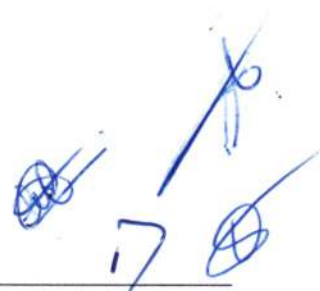
PREÂMBULO

No dia 09 de maio de 2019, às 08:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações do IPAM, sito à Rua Dr. Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2274, Bairro Embratel, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IPAM**, instituída pela Portaria nº. 35/2019 publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho nº 2395, edição do dia 12 de fevereiro de 2019, sob a presidência de **QUEILA ISRAEL DA SILVA**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para procederem para proceder ao resultado da modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referentes a Proposta Técnica e Proposta de Preços das empresas habilitadas, referentes à licitação supracitada, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

DO RESULTADO

Iniciando a sessão a Presidente informa que de acordo com o Relatório nº 001/2019, COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ANO BASE 2018, NOMEADA POR MEIO DO DECRETO Nº. 15.752/2018 DE 21/03/2019, PUBLICADO NO DOM Nº 2422 DE 22/03/2019 COM EFEITOS A PARTIR DE 01/03/2019, conforme consta as fls. 361/365, presidido pelo **Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, sendo este analisado e acatado também pelos demais membros da Comissão, verificou-se que a Proposta Técnica e Preços apresentada pela empresa **ATUARIAL CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 02.535.916/0001-71, atingiu pontuação total de 7,0 (sete pontos) e está de acordo com os parâmetros técnicos exigidos conforme Anexo VIII e Anexo IX do edital, portanto está **CLASSIFICADA** à luz das exigências editalícias e da Lei Federal nº 8.666/93, apresentando o seguinte valor:

1º – **ATUARIAL CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 02.535.916/0001-71, - R\$ R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil, e duzentos reais).



DA FASE RECURSAL

Após encerrada a sessão de abertura das propostas de preços realizada no dia 29/04/2019 às 9:15, foi dado prazo recursal, em respeito ao art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a Comissão realizou as devidas publicações quanto ao referido resultado publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa praticasse os atos necessários, cientificando-as também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados no horário de expediente desta Comissão Permanente de Licitações.

No dia 08/05/2019 às 13:50, a Empresa **ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** protocolou recurso, solicitando suspender o divulgado resultado do certame para realizar análise acurada dos argumentos expendidos e, bem como, acatar o Recurso a fim de restabelecer os 8,0 pontos obtidos no item TEMPO DE EXPERIÊNCIA da referida Empresa.

Após analisadas as razões interpostas pela Empresa supramencionada, esta Comissão, no dia 10/05/2019 às 09:47, entendeu que não há como prosperar as alegações apresentadas pela empresa **ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** restando **mantidas** as decisões proferidas nos autos pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Assim, esta Comissão procedeu a continuidade dos autos, obedecendo as regras editalícias e a Lei Geral de Licitações.

ENCERRAMENTO

Desta feita, a Comissão consolida que após todos os atos pertinentes a esta licitação, a Empresa **ATUARIAL CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 02.535.916/0001-71, sagrou-se vencedora com o valor global de **RS 211.200,00 (duzentos e onze mil, e duzentos reais)**, em face do valor estimado e atestado pelo IPAM de **RS 211.200,00 (duzentos e onze mil, e duzentos reais)**.

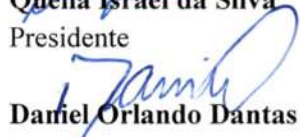
O resultado geral desta licitação pode ser observado no Quadro de Vencedor anexo a este relatório circunstanciado e publicados no site do IPAM (www.ipam.ro.gov.br).

Todos os atos administrativos referente as licitações desta Comissão Permanente de Licitações do IPAM, são publicados no site www.ipam.ro.gov.br. E nada mais havendo a ser tratado, encaminhamos os autos para homologação dos atos até esta data, desta licitação conforme se preceitua o subitem 11.14 e subitem 13.1 do edital.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IPAM:



Queila Israel da Silva
Presidente



Daniel Orlando Dantas da Silva
Secretário


Lícia Cristine Nascimento Marques
Membro


Amauri Pablo Guedes de Miranda
Assistente

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, conforme subitem 11.14 do edital.

(assinado digitalmente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Ivan Furtado de Oliveira
Diretor Presidente
IPAM
Decreto nº 108711 2017